



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1329/2005 - De 29 de setembro de 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado, através do CIASC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

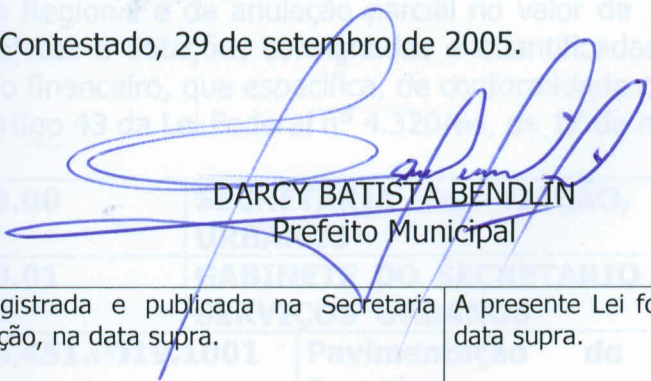
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado, através da Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC.

Art. 2º - Tem como objetivo o Convênio acima mencionado a prestação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Multas do Estado de Santa Catarina, relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC, para a inserção e atualização das multas de trânsito.


Art. 3º - O prazo de vigência do convênio será de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua assinatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paço do Contestado, 29 de setembro de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOAÍM DE FREITAS
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05